



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



Retificação nº 03 ao Edital 01/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Os itens 1.4.1, 1.10, 2.8.1, 2.8.9, 3.5, 3.5.1, 4.1, 4.2.1, 4.5, 4.5.1, 4.16, 4.19, 4.25 e seus subitens do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues **no Posto de Atendimento definido no item 4.19 - no período de 08/06 a 30/07/20** ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 26/05/20 a 30/07/20**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

1.10. O cronograma de atividades do Processo Seletivo é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Paty do Alferes	30/04/20
Período de inscrição pela Internet	26/05 a 30/07/20
Período de inscrição pelo Posto de Atendimento	08/06 a 30/07/20
Data limite para pagamento do boleto bancário	31/07/20
Data para verificar se a inscrição foi deferida	04/08/20
1º período de isenção	
Prazo para solicitação de isenção	08 a 10/06/20
Divulgação dos pedidos de isenção	17/06/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	18 e 19/06/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	24/06/20
2º período de isenção	
Prazo para solicitação de isenção	13 a 15/07/20
Divulgação dos pedidos de isenção	22/07/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	23 e 24/07/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	28/07/20
Aplicação das provas objetivas	20/09/20
Publicação oficial dos gabaritos preliminares nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	21/09/20
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	22 a 25/09 e 28/09/20
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	20/10/20
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	20/10/20
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	21 a 23/10, 26 e 27/10/20
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	03/11/20
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	04/11/20

2.8.1. O comprovante de residência deverá ser entregue no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 - **no período de 08/06 a 30/07/20** ou enviado por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - **compreendido de 26/05/20 a 30/07/20** - para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



3.8.9. O candidato inscrito no cargo de Agente Comunitário de Saúde que não enviar o comprovante de residência, durante o período de inscrição (de **26/05/20 a 30/07/20**), ficará com dependência de documentação a ser comprovada na convocação, sob pena de eliminação.

3.5. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 26/05/20 a 30/07/20**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.1. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico em envelope fechado **no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 - no período de 08/06 a 30/07/20** ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. Na parte externa do envelope **na identificação do Remetente, além do endereço completo do candidato e CEP** deverá constar o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo e no campo do destinatário, além do endereçamento correto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, deverá constar o processo seletivo a que se refere e a respectiva etapa, tudo conforme indicam os quadros abaixo:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/05/20 a 30/07/20**, pela Internet, através do site **www.ibam-concursos.org.br**.

4.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 26/05/20 e 23h59 do dia 30/07/20**.

4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 31/07/20**, caso contrário não será considerado.

4.5.1. **Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 31/07/20.**

4.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 04/08/20 após às 14h00**, no site **www.ibam-concursos.org.br**, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.19. **No período de 08/06 a 30/07/20** será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição dos candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, no Posto de Atendimento, localizado no **Centro Cultural Maestro José Figueira - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 - Centro, Paty do Alferes/ RJ. A partir do dia 23/06/20 o horário de funcionamento será de 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.**

4.25. Isenção

4.25.1. Para fazer jus à isenção o candidato deverá atender as exigências detalhadas a seguir.

4.25.1.1. Estar desempregado, mediante apresentação do Requerimento de Isenção, constante do Anexo VII, onde declare que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

O candidato desempregado deverá apresentar, no ato de inscrição, além do Requerimento de Isenção, a documentação comprobatória das seguintes situações:

l) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo VII deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

a1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

a2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 2 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

b1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

b3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

II) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,

b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3 constante do Anexo VII deste Edital.

III) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme Modelo nº 4 constante do Anexo VII deste Edital; ou,

b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5 constante do Anexo VII deste Edital.

IV) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,

b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6 constante do Anexo VII deste Edital.

Todas as declarações a que se refere o subitem 4.25.1.1 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

4.25.1.2. Ser estudante da Rede Pública de Ensino, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia do diploma da instituição de ensino formadora.

4.25.1.3. Ter concluído o Ensino Fundamental, Médio ou Superior na Rede Pública de Ensino, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia do diploma da instituição de ensino formadora.

4.25.1.4. Comprovar que possui deficiência física, mediante apresentação de laudo médico, original ou cópia, expedido por Médico do Sistema Único de Saúde, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.25.2. Para as inscrições amparadas pelo item 4.25.1 e seus subitens, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, no site **www.ibam-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



concursos.org.br ou no **Posto de Atendimento** definido no item 4.19, no período de **13 a 15 de julho de 2020**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

b) imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no processo seletivo;

c) apresentar, conforme o caso, a documentação exigida no item 4.25.1 e subitens.

4.25.3. O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário e cópia da documentação exigida), no Posto de Atendimento, localizado no **Centro Cultural Maestro José Figueira** - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 - Centro, Paty do Alferes, no horário de 10h00 às 16h00, no período de **13 a 15/07/20**.

4.25.3.1. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ, Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo.

4.25.3.2. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

4.25.3.3. A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

4.25.3.4. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

4.25.3.5. O candidato que utilizar Procurador para requerer isenção assume total responsabilidade pela documentação apresentada por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

4.25.3.6. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

4.25.3.7. Os gastos com as cópias e autenticações dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

4.25.3.8. O candidato deverá autenticar em cartório as cópias dos documentos solicitados para fins de isenção ou apresentar os originais junto com as cópias para autenticação de servidor público da Prefeitura, que devolverá os documentos após a verificação dos dados e registros.

4.25.3.9. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde). Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

4.25.4. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.25.5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

4.25.6. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

4.25.7. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer nos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **22/07/20**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.25.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax, via email ou similar.

4.25.9. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes à divulgação da referida decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020
Retificação 03



4.25.10. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e entregues para registro no Posto de Atendimento, localizado no **Centro Cultural Maestro José Figueira** - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 - Centro, Paty do Alferes, no horário de 10h00 às 16h00, **nos dias 23 e 24/07/20.**

4.25.11. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

4.25.12. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Processo Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, até o dia **31/07/20.**

4.25.13. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

4.25.14. Os candidatos que **solicitaram isenção, no período de 08 a 10 de junho, e tiveram o pedido deferido já estão inscritos no Processo Seletivo.**

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal